ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 90012/2024-CL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Proc. 024/24
Fl. 286
Rub. G

Ao Decimo segundo dia do mês agosto do ano de 2024, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, reuniram-se o Senhor(a) Pregoeiro(a) Antonia Liliane Silva Mota, e a Equipe de Apoio, composta por Ademilton Lima dos Santos, e Bernardes Barbosa de Oliveira, designada pelo decreto. Nº 006/2024 de 09/02/2024, para os procedimentos de **proposta e habilitação,** inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA"** conforme o Edital do Pregão presencial n.º 90012/2024 e seus anexos.

Declarada aberta a sessão, o Senhor(a) Pregoeiro(a) esclareceu aos presentes à sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Apesar de ampla publicidade no Site do Município de Caracaraí, no portal nacional de compras públicas (PNCP) e diário oficial dos municípios de Roraima fizeram a retirada do presente edital, mas não informaram os dados. Na preparatória de acolhimento de credenciamento e recepção dos envelopes, foi constatada pela comissão que somente as empresas abaixo relacionadas manifestaram interesse em participar:

EMPRESA PARTICIPANTE:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE	CNPJ
M. G. C. DE FARIAS	NÃO CREDENCIADO	
C. LOPES XAVIER	CLEUDSOM LOPES XAVIER CPF: 999.157.312-72	37.196.932/0001-61
G. MENEZES DA SILVA - ME	MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS CPF: 892.459.972-00	41.796.556/0001-13
VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	LEONILSON DIAS SILVA CPF: 589.933.042-20	48.891.349/0001-97

As 09hs08min deram-se início a **fase credenciamento**, neste ato foi apresentada os documentos de credenciamento exigido no edital e seus envelopes contendo documentação e proposta de preços, bem como a declaração que trata da Lei nº 14.133 de 2021 do Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em: § 1º Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados

Proc. 024/24
Fl. 297
Ass. G

na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Assim, comprovada a existência de poderes para formulação de proposta e pratica dos demais atos de atribuição ao licitante, foi qualificado o representante acima, como preposto da licitante. Após análise de documentos de credenciamento, observou-se que a empresa M. G. C. DE FARIAS não credenciou preposto por não atender TODOS os requisitos exigidos no edital conforme item. 3. (CREDENCIAMENTO).

Em ato seguinte, deu-se início a **fase abertura do envelope de proposta de preços** das empresas credenciadas acima. Considerando a presença de 04 (quatro) empresas e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, as propostas convocadas para fins de lances verbais, em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço por lote. A sequência de ofertas de lances ocorreu conforme REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE PREÇOS – RAP, parte integrante desta ata.

Encerrada a fase de propostas, o Senhor Pregoeiro procedeu a **FASE DE HABILITAÇÃO,** com à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação, e passou para os licitantes presentes para analises e que rubricassem todas as páginas, após todos ter dado vista, foi perguntado se havia algum questionamento foi respondido que sim. A empresa VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA questionou o item 9.2.4. **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** que demonstre que o licitante tenha fornecido os materiais do objeto similares ao objeto da licitação no mínimo 50% do quantitativo descrito no termo de referência (anexo I). Da empresa vencedora, conforme REGISTRO DE ACOMPANHAMENTO DE PREÇOS – RAP

Ante ao exposto, a pregoeira decidiu suspender os trabalhos para que os documentos relativos à habilitação sejam analisados, ficam informadas que a continuidade da sessão fica marcada para o dia 19/08/2024, as 09:00 horas, na sala da comissão, para o resultado de análise e classificação da habilitação e prosseguindo para os demais procedimentos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro, encerrou a reunião às 10h45min. e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos Licitantes presentes. Informo ainda que esta sessão foi gravada com áudio e vídeo conforme consta nos autos do processo de acordo com a lei 14.133/2021 artigo 17, § 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. § 5º Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º deste artigo, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

Caracaraí - RR, 12 de agosto 2024.

PREFEITURA DE CARACARAÍ
Proc. 024/24
Fl. 288
Ass. G

COMISSÃO:

Antonia Liliane Silva Mota	Pregoeiro(a)	Antonia Liliane Silva Mota
Ademilton Lima dos Santos	Equipe de Apoio	Ademilton L. Santos
Bernardes Barbosa de Oliveira	Equipe de Apoio	Bernardes Barbosa de Oliveira.

LICITANTE:

EMPRESA	CNPJ (MF):	Assinatura/representante
C. LOPES XAVIER	37.196.932/0001-61	
G. MENEZES DA SILVA - ME	41.796.556/0001-13	
VIA NORTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	48.891.349/0001-97	